PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 - FONES 1 e 144
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N. 1.272

(Projeto de Lei n. 30/76)

Dispõe sobre suplementação de verbas.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur No - gueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais ao Orçamento vigente :

1. no valor de Cr.$16.000,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

" GABINETE DO PREFEITO
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.3.0 Serviços de Terceiros
03070202.01-06 -Consertos, Reparações e Conserva - ção de Bens de Capital ";

2. no valor de Cr.$473,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

" SECRETARIA
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.2.0.0 Transferências Correntes
3.2.3.0 Transferência de Assistência e Pre- vidência Social
03814862-06 -Salário Família - Pessoal Civil ";

3. no valor de Cr.$500,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

" CONTABILIDADE
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.3.0 Serviços de Terceiros
03080322.01-02 -Passagens, Estadias, Refeições " ;

4. no valor de Cr.$6.000,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

" ENSINO DE 1º GRAU - PRIMÁRIO
3.0.0.0 Despesas Correntes

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 - FONES 1 e 144
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.4.0	Encargos Diversos
08450312.05-II	-Assistência ao Mobral ";

5. no valor de Cr.$1.000,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

"	PRAÇAS RUAS E AVENIDAS
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.2.0	Material de Consumo
10603282.01-III	-MateriaisDiversos ";

6. no valor de Cr.$2.000,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

"	PRAÇAS RUAS E AVENIDAS
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.3.0	Serviços de Terceiros
10603282.01-I	-Consertos, Reparações de Bens de Capital ";

7. no valor de Cr.$500,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

"	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.2.0	Material de Consumo
10603272.01-	Lâmpadas, Fios, Bocais, Chaves , Interruptores ";

8. no valor de Cr.$11.100,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

"	ÁGUA E ESGOTOS
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.3.0.0	Transferências de Capital
4.3.1.0	Amortização da Dívida Pública
137644717.06-	Empréstimo Para o Serviço de Água de Engº Coelho ";

9. no valor de Cr.$850,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

"	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.4.0	Encargos Diversos
16885312.01-I	-Despesas Miúdas de Pronto Pagamento ";

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 - FONES 1 e 144
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

10. no valor de Cr.$1.577,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

"	ÁGUA E ESGOTOS
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.3.0	Serviços de Terceiros
13764472.01-I	-Energia Elétrica da Sede"; e

11. no valor de Cr.$48.423,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

"	ÁGUA E ESGOTOS
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.3.0	Serviços de Terceiros
13764472.01-I	-Energia Elétrica da Sede ", somando um total de Cr.$88.423,00 (oitenta e oito mil quatrocentos e vinte e tres cruzeiros), as suplementações enumeradas nos ítens de 1 a 11, deste artigo.

Artigo 2º - As despesas a que se refere o artigo 1º, da presente Lei, correrão à conta de anulações, num total de igual importância, das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

1. no valor de Cr.$40.000,00, da seguinte rubrica orçamentária :

"	EDUCAÇÃO E CULTURA
	Educação Física
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras Públicas
08462231.14	-Construção do Centro Esportivo" ;e

2. no valor de Cr.$48.423,00, da seguinte rubrica orçamentária :

"	ÁGUA E ESGOTOS
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras Públicas
13764713.15-VII	-Captação, Tratamento de Água e Caixa de Distribuição ".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BÊRÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, 155 - *FONES* 1 e 144

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 11 de setembro de 1976

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário